PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2040, de 10 de março de 1993.
Declara de utilidade pública a União Beneficiente de Leme - UNIBEL.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a União Beneficiente de Leme - UNIBEL, com sede nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de março de 1993.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal